



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 334 B

em 29/03/2023 às 11:50


Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 032/2023

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.422, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º, da Lei Municipal nº 2.422, de 10 de fevereiro de 2022, que alterou a redação do Art. 5º, da Lei Municipal nº. 2.419, de 17 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Fica criado, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Marechal Floriano/ES - Lei Municipal nº. 565/2005, 04 (quatro) Cargos de provimento em Comissão de Chefe de Controle de Frota de Caminhão, lotados na Secretaria Municipal de Interior e Transportes - Referência C-E-3, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Parágrafo Único - As atribuições do Cargo de Chefe de Controle de Frota de Caminhão, correspondem em:

I - Acompanhar e realizar verificações e manutenções básicas dos veículos;

II - Vistoriar os veículos e providenciar a manutenção, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários;

III - Efetuar reparos de emergência nos veículos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO CARLOS
Lorenzoni:6
8216068700
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS LORENZONI:68216068700
Dados: 2023.03.29 10:16:40 -03'00'

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 31003400390031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 2º, da Lei Municipal nº. 2.422, de 10 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 28 de Março de 2023.

JOAO CARLOS

LORENZONI:6821606

8700

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

JOAO CARLOS

LORENZONI:68216068700

Dados: 2023.03.29 10:17:01 -03'00'

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 31003400390031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Tal alteração se faz necessária visto que a frota municipal vem recebendo melhorias e crescimento nos últimos anos, recebendo o Município de Marechal Floriano a doação de novos veículos pesados.

Sendo assim, necessário se faz o aumento na quantidade de vagas no cargo de Chefe de Controle de Frota de Caminhão, visando assim a correta disposição dos mesmos a fim de otimizar o trabalho da secretaria, bem como, na melhoria da conservação, manutenção e utilização dos referidos veículos.

Sendo assim, certos de que teremos a acolhida de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, encaminhamos a demanda para apreciação e aprovação.

Marechal Floriano/ES, 28 de Março de 2023.

JOAO CARLOS

LORENZONI:6821606

8700

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOAO
CARLOS LORENZONI:68216068700
Dados: 2023.03.29 10:16:26 -03'00'



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 31003400390031003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **29/03/2023 11:58**

Checksum: **F15FF545A56BF9FC1D375CE84832F92D6C856EB2B690B80C8895B5786CC838F8**



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 31003400390031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

